



**Centro de Formação Mandacaru de Pedro II  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA**

*Um voo além do Semiárido!*

Rua Francisco de Assis, 140 – São Francisco – Pedro II - PI

CNPJ: 35.146.752/0003-01



**EDITAL DO PROCESSO DE MATRÍCULA, REMATRÍCULA E  
CONCESSÃO DE BOLSA CEBAS – 2023**

Dispõe sobre processo seletivo para concessão de Gratuidades CEBAS para a Educação Infantil, para o ano de 2023 da Escola de Educação Infantil Asa Branca, mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Escola de Educação Infantil Asa Branca, inscrita no CNPJ nº 35.146.752/0003-01, com sede situada à rua Francisco de Assis, nº 140, mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, CNPJ 35.146.752/0001-40, entidade de direito privado, sem fins lucrativos e certificada como entidade benéfica de Assistência Social – CEBAS, com atuação preponderante na área da educação, nos níveis de ensino da Educação Básica, no uso de suas atribuições, faz saber que receberá documentação de matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2023, bem como, documentação exigida para o processo de seleção para Bolsas CEBAS em cumprimento à Lei nº 12.101/2009, de forma a garantir o acesso a educação dos educandos em situação de vulnerabilidade social e econômica.

- 1.1. As Gratuidades CEBAS são previamente definidas pela Direção Executiva do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e pela equipe gestora da Escola de Educação Infantil Asa Branca, no limite de seu orçamento anual e, principalmente, nos limites estabelecidos nos *termos das leis referenciadas acima*. A concessão de Gratuidades CEBAS integrais dependerá da disponibilidade de vagas e terá validade apenas para o ano letivo de 2023.
- 1.2. Os interessados em ingressar na Escola de educação Infantil Asa Branca bem como os interessados em concorrer à Bolsa CEBAS, devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital, também disponível no site da entidade mantenedora ([www.cf-mandacaru.org](http://www.cf-mandacaru.org)) e na forma física junto a secretaria da unidade escolar e logradouros públicos.

**2. DA ABRANGÊNCIA**

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital;

- Estudantes regularmente matriculados na Escola de Educação Infantil Asa Branca, no ano letivo de 2022 e que ainda esteja com idade de frequentar a pré-escola;
- Estudantes novos ingressantes para o ano letivo de 2023 que esteja com idade entre 03 anos completos até do dia 31 de março de 2023 (Resolução CNE 06/2010) até 05 (cinco anos) de idade;

Parágrafo único – Os candidatos só poderão participar do processo se preenchidos os requisitos estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

**3. DA MATRÍCULA**

- 3.1. A matrícula presencial é a fase na qual o aluno vincula-se ao estabelecimento de ensino através de registro em livro de matrícula e ficha individual;

§ 1º - Será oferecido aos alunos Educação Infantil, na modalidade Regular, nos níveis:

- a) Maternal (03 anos)
- b) Pré I (04 anos)
- c) Pré II (05 anos)

§ 2º - No ato da matrícula o(a) responsável assinará TERMO DE COMPROMISSO (Anexo VI) junto à Unidade de Ensino se comprometendo a respeitar as normas estabelecidas pela escola.

3.2. O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes etapas:

- I – Manifestação de interesse (Reserva de vagas)
- II – Visita domiciliar e para preenchimento de ficha de avaliação socioeconômica;
- III - Análise pela diretoria do CFM e equipe gestora e;
- IV - Preenchimento de ficha de matrícula (ANEXO I).

### 3.3. TERÃO PRIORIDADE NO ATO DA MATRÍCULA:

3.3.1. Candidato oriundo de família de baixa renda incluída no CadÚnico ou em programas de transferência de renda cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei n.º 12.101/2009;

3.4. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida (Anexo I)
- b) Cópia da Certidão de Nascimento do aluno;
- c) Cópia da carteira de vacinação do aluno;
- d) Cópia do cartão SUS do aluno;
- e) Cópia do comprovante de residência do responsável (luz, água ou telefone);
- f) Comprovante de Inscrição no CadÚnico ou em programas de transferência de renda- Folha resumo atualizada.

### 3.5. REMATRÍCULA:

3.5.1. A renovação da matrícula será realizada para os alunos matriculados na Escola de Educação Infantil Asa Branca, advindos de nível anterior, observados a quantidade de turmas e vagas para o ano de 2023, de acordo com a tabela no constante no item 5.3, deste Edital.

3.5.2. No ato da renovação de matrícula serão exigidos os seguintes documentos.

- a. Assinatura pelo responsável da Ficha de Rematrícula (Anexo V)
- b. Comprovante de residência (atualizado)

## 4. DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Para o atendimento de crianças com necessidades especiais que, estiver devidamente matriculada na Escola de Educação Infantil Asa Branca, a instituição de ensino fará o encaminhamento para acompanhamento, em Centros de Atendimento Educacional Especializado na própria cidade, de acordo com Resolução CEE/PI nº 146/2017.

## 5. DAS VAGAS E DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

5.1. Serão disponibilizadas a quantidade total de vagas para alunos novos apenas para as turmas de Nível I (Maternal de 03 anos);

§ 1º - Para as demais turmas, o ingresso de novos alunos, dependerá de vagas não preenchidas na rematrícula, conforme tabela do item 5.3 deste edital;

5.2. A Escola de Educação Infantil Asa Branca deverá matricular os alunos de acordo com:

I – O número de alunos estabelecidos neste Edital e respeitando o limite de sua capacidade física e orçamentária;

II – Os critérios estabelecidos no 2.1, deste edital.

5.3. Para a organização das turmas, fica estabelecido o número de alunos por turma, conforme especificado abaixo:

Níveis	Turmas	Quantidade	Nº de vagas disponível
Maternal (03 anos)	03	12 alunos em cada turma	36
Pré I (04 anos)	03	15 alunos em cada turma	12
Pré II (05 anos)	03	14; 14 e 17 alunos por turma	09
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>	<b>126 alunos</b>	<b>56 novas vagas</b>

**Parágrafo Único** – caso não haja a formação de alguma turma e caso exista solicitação de vagas a escola poderá criar uma nova turma para o nível em que esteja sobrando vagas.

## 6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A Bolsa de estudos de 100% (integral) será concedida ao estudante, cuja renda familiar mensal per capita não exceda a valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente na proporção de 1 (uma) bolsa para cada 05 (cinco) alunos matriculados, segundo a Lei 12.101/2009.

6.2. A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital, dar-se-á de acordo com os seguintes requisitos:

I – Critério de perfil socioeconômico exigido no Art. 14 da Lei 12.101/2009;

II – Critérios de matrículas previstos no item 3.3.1, deste Edital;

III – Ficha socioeconômica familiar, integralmente preenchida e assinada pelo responsável (ANEXO III);

IV – Documentos comprobatórios, conforme solicitação neste Edital.

Parágrafo Único - A bolsa de estudos refere-se à dispensa de mensalidades, oferta de Lanche durante o período escolar e material didático.

6.3. Para a concessão das Bolsas serão exigidos os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado pelo(a) responsável (Anexo II);

II – Documentos descritos no item 3.4 deste Edital;

III - Preenchimento de Declaração de Ausência de Renda, quando não houver (Anexo IV)

6.4. Dos critérios para desempate.

6.4.1. Havendo empate dos candidatos no processo, seguirão os seguintes requisitos para sua concessão:

I – Maior índice de vulnerabilidade social familiar do candidato.

II – Proximidade de residência da escola.

6.5. Do cancelamento da Bolsa CEBAS

6.5.1. O aluno perderá a Bolsa

I – Se deixar de efetivar a matrícula no prazo definido pela escola;

II – A qualquer tempo, se comprovada inidoneidade ou falsidade de documento ou de informação prestada pelo responsável do bolsista;

III – Se ocorrer substancial mudança na condição socioeconômica do bolsista, de seu responsável legal ou de seu grupo familiar, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos na legislação.

## 7. DOS PRAZOS

Calendário fixado para fins deste Edital

Etapas	Datas
Publicação do Edital.	Data: 25 de outubro de 2022. Local: Site do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II: <a href="http://www.cf-mandacaru.org">http://www.cf-mandacaru.org</a> e logradouros públicos
Preenchimento de cadastro de reserva	26 de outubro a 04 de novembro
Visita familiar	Data: de 07 – 17 de novembro de 2022. Local: Residência dos candidatos
Análise da documentação e relatório das visitas	Data: 18 de novembro de 2022.
Divulgação dos selecionados para matrícula e concessão de bolsas CEBAS	Data: 24 de novembro de 2022.
Rematrícula	Data: 01 e 02 de dezembro de 2022
Matrícula de alunos novos e bolsistas CEBAS	Data: 02, 05 e 06 de dezembro de 2022.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O responsável pelo aluno declarará, sob penas da Lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração da falsidade, à exclusão do processo de solicitação/reavaliação ou imediato cancelamento da bolsa de estudos.

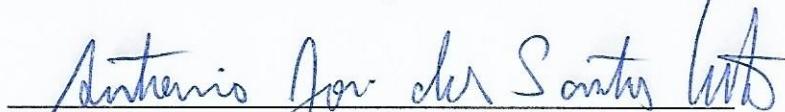
8.2. A equipe gestora da Escola de Educação Infantil Asa Branca estará disponível para esclarecer eventuais dúvidas oriundas do presente Edital.

8.3. A gratuidade educacional, objeto deste Edital é, exclusivamente, para o ano letivo de 2023. A cada novo ano letivo, as condições para a concessão de Gratuidades CEBAS serão reavaliadas, através de novo processo de avaliação socioeconômica.

8.4. A gratuidade concedida aos alunos em um ano letivo e mesmo que atenda aos requisitos deste Edital e das legislações em vigor, não assegura ao aluno outra concessão de gratuidade para os anos letivos subsequentes.

8.5. O preenchimento da ficha socioeconômica e o ato da entrega da documentação não garante concessão de nenhum benefício ao educando/candidato, já que o benefício só se dará mediante comprovada real necessidade e análise socioeconômica realizada pela Comissão de análise formada por representantes do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II e equipe gestora da escola e ainda a existência de disponibilidade de vagas.

8.6. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão de análise.



Antônio José dos Santos Neto

Coordenador Geral

Centro de Formação Mandacaru de Pedro II



**ANEXO I**  
**FICHA DE MATRÍCULA - 2023**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome da criança:.....

Data de nascimento: ..... / ..... / 20..... MATERNAL ( ) PRÉ-I ( ) PRÉ-II ( )

Hospital-maternidade:..... Cidade:..... UF:.....

Registro de nascimento: .....

Cartório: ..... Cidade:..... UF:.....

**SEXO:** Masculino( ) Feminino( ) **COR:** Branca( ) Preta( ) Parda( ) Indígena ( )

Pai:..... profissão.....

Mãe:..... profissão.....

**ENDEREÇO:**..... Nº: .....

Bairro:..... Cidade:..... UF:.....

Contato: 9\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ Ponto de referência:.....

**2. OUTROS DADOS DA CRIANÇA – FAMÍLIA**

É alérgico/a: Alimentos ( ) Picada de insetos ( ) Medicamento ( ) outro ( ) .....

Criança possui Necessidades Especiais? ( ) Não ( ) Sim. Qual .....

Religião: Evangélica( ) Católica( ) Outra( )..... A criança é batizada – Sim ( ) Não ( )

A criança mora com: Pais ( ) Avós ( ) Mãe ( ) Pais e avós( ) outros ( ) .....

A casa onde mora é: Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) .....

A residência possui água encanada: ( ) Sim ( ) Não

Possui: Sanitário ( ) Filtro( ) Canteiro ( ) Árvores ( ) Animais ( ) .....

**ESCOLARIDADE DOS RESPONSÁVEIS**

Pai: ( ) Nunca estudou; ( ) Frequentou até a série: .....

Mãe: ( ) Nunca estudou; ( ) Frequentou até a série: .....

**POSSUI BOLSA FAMÍLIA:**( ) Sim ( ) Não.

Nº (NIS):..... SUS:.....

PEDRO II, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ciente dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca I, declaro aceitar os critérios expressos neste estabelecimento de Ensino e cumprir com o meu compromisso.

.....  
Assinatura do pai, mãe ou responsável pela criança

.....  
Assinatura do membro escolar



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

*Um voo além do Semiárido!*

CNPJ: 35.146.752/0003-01

### ANEXO II REQUERIMENTO DE BOLSA – CEBAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Responsável pelo(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , vem mui  
respeitosamente REQUERER a inscrição para concorrer a Bolsa – CEBAS, da Escola de Educação Infantil  
Asa Branca, para o ano de 2023.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

---

Assinatura do(a) responsável



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

Um voo além do Semiárido!

CNPJ: 35.146.752/0003-01

### ANEXO III CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - CEBAS

#### FICHA SOCIOECONÔMICA

##### 1. Dados do aluno solicitante

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Etapa/série: () Maternal      () Pré I      () Pré II

A criança mora com: () pais      () avós      () outros

Aluno possui alguma Necessidade Educacional Especial/Específica? () SIM      () NÃO  
Qual? \_\_\_\_\_

OBS: obrigatório apresentar o laudo expedido por médico neurologista ou psiquiatra.

O aluno possui irmão(ã) no colégio? () SIM      () NÃO

Nome do(a) irmão(ã): \_\_\_\_\_ série/nível \_\_\_\_\_

##### 2. Dados dos pais e/ou responsáveis pelo aluno solicitante.

Situação conjugal dos pais ou responsáveis: () Casados    () União estável    () separados    () mãe solteira  
Nome do Pai: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

A família participa de algum programa governamental:

Nenhum Benefício ()      Programa Renda Brasil ()      Menor Aprendiz ()

PROUNI ()      Outros () Qual Se possui, NIS: \_\_\_\_\_

##### 3. Informações familiares adicionais

###### 3.1 Qual a condição de moradia em que reside sua família?

() próprio      () alugado      () cedido      () mora com parentes

Outro: \_\_\_\_\_

3.2 Algum membro do grupo familiar com doença crônica? () SIM      () NÃO

Quem? \_\_\_\_\_ Tipo de doença: \_\_\_\_\_

Caso positivo, o membro familiar possui BPC? () SIM      () NÃO

##### 4. Renda familiar R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são fidedignas e verdadeiras.

Pedro II, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) responsável:



## ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA

*Um voo além do Semiárido!*

CNPJ: 35.146.752/0003-01

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não possuo qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Declaro, ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pedro II, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**Centro de Formação Mandacaru de Pedro II**  
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASA BRANCA**  
*Um voo além do Semiárido!*  
Rua Francisco de Assis, 140 – São Francisco – Pedro II - PI  
CNPJ: 35.146.752/0003-01



## **FICHA PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

### DADOS DO(A) ALUNO(A)

NOME \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Ano da primeira matrícula na Escola Asa Branca \_\_\_\_\_

### **RENOVAÇÃO 1**

Ciente do compromisso e dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca, do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, Solicito a **RENOVAÇÃO** de Matrícula de meu/minha filho(a) acima identificado(a) a fim de que possa cursar no ano de \_\_\_\_\_ o ciclo correspondente a     Pré I       Pré II.

Pedro II, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela criança

O(a) aluno(a) foi matriculado(a) e frequentará a escola no ano de \_\_\_\_\_ no endereço  
( ) Sede: Rua Francisco de Assis, 140, bairro São Francisco  
Outras Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela matrícula

### **RENOVAÇÃO 2**

Ciente do compromisso e dos critérios da Escola de Educação Infantil Asa Branca, do Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, Solicito a **RENOVAÇÃO** de Matrícula de meu/minha filho(a) acima identificado(a) a fim de que possa cursar no ano de \_\_\_\_\_ o ciclo correspondente a     Pré I       Pré II.

Pedro II, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável pela criança

O(a) aluno(a) foi matriculado(a) e frequentará a escola no ano de \_\_\_\_\_ no endereço  
( ) Sede: Rua Francisco de Assis, 140, bairro São Francisco  
Outras Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável pela matrícula



## **ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO – 2023**

**Nome do/a aluno/a:** \_\_\_\_\_

A Escola de Educação Infantil Asa Branca, motivando e reanimando o ânimo de toda a comunidade escolar, em que cada um tenha o sentido da pertença, se sentido corresponsáveis pelo crescimento e pela melhoria do ensino, viabiliza uma educação centrada na construção da qualidade.

Nesse sentido, buscou-se efetivar uma educação contextualizada, comprometida, portanto, com o meio que nos circunda, mais especificamente com a realidade socioeconômica e política da região do semiárido.

Mantida pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, entidade filantrópica, que tem como objetivo predominante “Promover a cidadania dentro da realidade nordestina”, estendendo seus programas de atendimento à educação básica, com ensino pré-escolar, tendo como clientela dentre outras crianças de 3 a 5 anos provenientes de família de baixa renda.

### **OBJETIVOS GERAIS:**

- Assegurar o exercício da cidadania promovendo o desenvolvimento integral da criança de 3, 4 e 5 anos de idade, em seus aspectos físico psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Ampliar as experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, cumprindo as funções de educar;
- Favorecer o conhecimento sobre as características e potencialidades da região semiárida, elevando a autoestima das crianças e de suas famílias em relação ao lugar em que vivem.

### **TERMO DE COMPROMISSO:**

Na qualidade de pai ou mãe de aluno matriculado/a na Escola de Educação Infantil Asa Branca, afirmo que estou de acordo e comprometo-me a respeitar aos critérios seguintes exigidos pela escola.

1. Participar das reuniões convocadas pela Escola;
2. Trazer pontualmente a criança à escola e pegá-la no horário marcado;
3. Justificar a ausência da criança;
4. Contribuir na medida do possível na alimentação e/os serviços voluntários;
5. Participar das oficinas e/ou dos encontros de formação oferecidos pela escola;
6. Contribuir e participar dos eventos promovidos pela escola;
7. Acompanhar as tarefas de casa e mostrar interesse pelos conteúdos estudados.
8. Sempre que possível manter diálogo com as professoras sobre o desenvolvimento do/a seu/sua filho/a e, efetivamente, participar dos plantões para informes de rendimentos.
9. Encaminhar a criança para atendimento especial caso haja necessidade.
10. Não privar o/a filho/a de participar efetivamente de atividades lúdicas ou culturais promovidas pela escola, inclusive atividade que tenha caráter religioso tais como: dramatizações, danças folclóricas, etc.

### **AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO o uso da imagem de meu / minha filho(a) para ser utilizada pela Escola de Educação Infantil Asa Branca e pelo Centro de Formação Mandacaru de Pedro II, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável